



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

## **DECRETO Nº 950, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023**

### **Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2022**

**Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no inciso 15.1 do Edital nº 02/2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujas provas foram realizadas em 08 de janeiro de 2023;

Considerando o contido nos Decretos nº 931/2023 e 945/2023;

Considerando ter ocorrido desistência de candidatos aprovados e as necessidades da administração Municipal;

#### **Decreta:**

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, cujas provas foram realizadas em 08 de janeiro de 2023, e que teve seu resultado homologado conforme Decreto nº 930/2023, de 31 de janeiro de 2023, bem como aqueles classificados para as vagas de pessoas com deficiência, resultado homologado pelo Decreto nº 945/2023, ambos publicados no Diário Oficial do Município, para preenchimento dos seguintes cargos, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas abertas pelo Edital e Decretos nº 931/2023 e 946/2023:

#### I – Nível Superior de Ensino

CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Nutricionista	3º lugar
Odontologo PSF	4º lugar
Professor II – 6º a 9º ano – Ciências	3º e 5º lugar
Professor II – 6º a 9º ano - Educação Física	4º lugar
Professor II – 6º a 9º ano - Matemática	4º lugar
Supervisor Escolar	2º lugar

#### II – Cargos de Nível Médio de Escolaridade



# MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

NOME DO CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Secretario Escolar	Do 4º ao 5º lugar

#### IV - Cargos de Nível Fundamental Incompleto de Escolaridade

NOME DO CARGO	CLASSIFICADOS CONVOCADOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Do 32º ao 34º lugar

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Miradouro, à Praça Santa Rita, nesta cidade, até o dia 15 de fevereiro próximo, prazo limite para apresentação dos documentos exigidos por lei, constantes do subitem 11.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

§ 1º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os exames médicos constantes do item 10.6 do Edital, os quais serão substituídos por exame admissional realizado pelo Médico do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Miradouro.

§ 2º - Ficam os candidatos dispensados de apresentarem os documentos de tratam o item 11.6, alíneas “n”, “o”, “p” e “q” do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022.

§ 3º - Os candidatos convocados que possuírem vínculo trabalhista com o Município de Miradouro até o dia 31 de janeiro de 2023, ficam dispensados de apresentarem os documentos referidos no subitem 11.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, bem como o exame admissional de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º - O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para tomar posse ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 08 de fevereiro de 2023

**Cloves da Silva Botelho**  
**Prefeito Municipal**